

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 044/2021

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE PONTO ELETRÔNICO E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO, ATENDENDO AS DEMANDAS DA FESG/UNICERRADO;

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para serviços comuns.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para aquisição deste item no âmbito da FESG/UNICERRADO.

CONSIDERANDO que tal contratação se dá pela necessidade de implantação de Ponto Eletrônico em unidades da Instituição que ainda não possuem o equipamento e a troca de equipamentos antigos para que haja a padronização dos equipamentos, proporcionando assim a migração de dados dos servidores sem o risco de incompatibilidade.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para aquisição e contratação dos serviços, conforme tabela em anexo:

Item	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	4	SMART PRINT SAGEM 500 Usuarios, 1000TPL 1P(WI-FI)	R\$ 4.250,00	R\$ 17.000,00
02	30	Bobina de papel termo impressão 57x360 m.	R\$ 56,00	R\$ 1.680,00
03	4	Serviço de Instalação do Ponto Eletrônico.	R\$ 480,00	R\$ 1.920,00
TOTAL				R\$ 20.600,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **VENUS TECH GOIAS SISTEMAS DE PONTO E ACESSO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CPNJ nº 34.748.961/0001-09, sediada na Avenida G, n. 201, QD. C, L.15, Bairro Água Branca, Goiânia -GO, representada por **WESLEY JOSE FREITAS DE SIQUEIRA**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 811.241.711-34, residente e domiciliado na Rua TR13, Q. 11, casa 01A, Loteamento Tupinambá dos Reis, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás no valor total de **R\$ 20.600,00 (vinte mil e seiscientos reais)**, que deverá ser pago no dia 10 (dez) do mês subsequente a entrega e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 21 de setembro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Vinicius Vieira Ribeiro
Presidente da FESG

